

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São Bernardino

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Fundo de Saúde de São Bernardino

Secretaria de educação, Cultura e Esportes

Câmara Municipal de Vereadores

Necessidade da Administração: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de São Bernardino e da Câmara Municipal de Vereadores.

O objetivo central do Estudo consiste na identificação da melhor solução disponível no mercado para suprir às necessidades expostas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB OU NÚVEM (DATA CENTER), VISANDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DOS DADOS, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO LEGAL, PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS IMPLANTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ORÇAMENTARIAS, EDUCAÇÃO, FUNDO DE SAÚDE E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, COM ACESSO ILIMITADO DE USUSÁRIOS EM TODOS OS SISTEMAS.

A Constituição Federal, através de seu artigo 30, instituiu competências aos Entes Federativos, dentre elas destaca-se a autonomia para legislar assuntos de interesse local.

Em síntese, matérias de interesse local são àquelas que dizem respeito ou serão usufruídas quase que exclusivamente pelo próprio Município. Assim, compete ao Chefe do Poder Executivo do Município administrar a cidade em que reside, e para isso, cobra-se impostos e taxas que servem de subsídio para obras, serviços e políticas públicas essenciais ao desenvolvimento da cidade. Partindo desse pressuposto, diversos são os serviços mantidos pela Prefeitura do Município São Bernardino, tais como limpeza e iluminação pública, educação infantil, assistência à saúde, assistência social, manutenção de estradas vicinais, pavimentação de ruas urbanas, entre outros programas.

A entidade também tem a necessidade de manter em plena operação as atividades do funcionalismo público, tais como: os serviços de licitações e contratações públicas, gestão das obras públicas em andamento, portal da transparência e acesso à informação, gestão e controle do patrimônio público, gestão e controle dos veículos públicos, controle contábil e de pagamentos, gestão de folha de pagamento e de recursos humanos, além das prestações de contas aos órgãos de controle. É justamente para que se possa realizar uma administração de excelência, servindo ao cidadão e promovendo a cidadania, que faz-se necessário a contratação de um sistema informatizado capaz de auxiliar a rotina administrativa do Gestor e dos Servidores do Município. Deve-se considerar que, a sociedade de um modo geral, espera dos Gestores Municipais uma atuação inovadora, com foco em resultados, capaz de oferecer soluções para problemas complexos e interdisciplinares.

Um software inteligente é capaz de automatizar vários procedimentos inerentes a área de atuação dos Gestores e Servidores do Município, reduzindo erros e o retrabalho, além do dispêndio de tempo e recursos humanos. Diversos são os Entes Públicos, em todo território nacional, que utilizam soluções tecnológicas que permitem o alcance de melhores resultados, aumento de receitas e a diminuição de custos operacionais, de forma mais eficiente e menos burocrática. As entidades e os Setores desta Administração carentes de contratação de solução informatizada são:

Município de São Bernardino

Fundo de saúde de São Bernardino

Secretaria de Educação

Câmara Municipal de Vereadores

Desta forma, a contratação de sistemas informatizados para Gestão Pública proporcionará ao Município de São Bernardino e a Câmara de Vereadores, a geração de informações fidedignas, de forma ágil e atualizada, e por conseguinte, obter-se-á transparência de atos e processos desta Administração ampliando as capacidades de planejamento, gestão e tomada de decisões, além de possibilitar o envio de prestação de contas ao TCE/SC – dever constitucional inerente dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o Município ainda não tem o Plano de Contratação Anual – PCA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A transformação digital permite que a Administração Pública, assim como ocorre em empresas privadas, utilizem um determinado software a fim de atender de forma ágil, eficiente e menos burocrática o destinatário final, neste caso, é evidente o interesse público envolvido, havendo a necessidade da automatização de tarefas e rotinas, além de questões legais que seriam praticamente impossíveis de serem atendidas em formato manual.

Assim, busca-se por uma solução através do uso de uma plataforma única capaz de auxiliar o Gestor Público na administração do Órgão Público, oferecendo suporte e automação das atividades desempenhadas.

A exemplo de diversos Municípios de porte assemelhado, requer-se uma tecnologia para execução dos serviços, diante de alguns fatores-chave, tais como: padronização, eliminação dos trabalhos de redigitação de dados, troca de informações entre aplicativos para fins administrativos e gerenciais e troca de informações em tempo real.

Devido ao avanço expressivo do universo tecnológico, a solução deve ser totalmente online, nativamente web, com ampla integração e permitir o compartilhamento de informações em tempo real, em que o Gestor Público e Servidores possam acessá-la de forma abrangente, como acesso via tablet, computador ou através de dispositivo móvel (Android/iOS).

A solução a ser escolhida deve ainda possibilitar acesso ilimitado de usuários, através de licenças de uso, evitando que no decorrer da contratação a Administração tenha que contratar mais licenças de forma onerosa. Permitindo acesso por demanda, altamente configurável, com rápida elasticidade, onde os recursos disponíveis possam ser alocados a qualquer hora e em qualquer volume.

Assim, o Licitante a ser Contratada fornecerá a hospedagem em data center de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques de negação de serviços e roubo/sequestro de dados, visando a eliminação de custos diretos e indiretos com manutenção de infraestrutura de hardware própria, que seria necessária para suportar servidores de bancos de dados e servidores de aplicações.

Em virtude do fato que a Licitante Contratada ficará responsável por armazenar todos os valiosíssimos dados públicos, insubstituíveis e indispensáveis ao erário, deverá ser adotado métodos de proteção, assegurando a mais completa e absoluta segurança do armazenamento de dados, dificultando o seu sequestro, sua divulgação indevida ou sua corrupção ou adulterações criminosas.

O data center, poderá ser próprio ou terceirizado, e deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo alta disponibilidade de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

Deve-se assegurar backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha do computador, auxiliando na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.

A Licitante Contratada ainda, deverá executar o backup diário de todos os dados dos aplicativos web.

Busca-se a Contratação de um software de prateleira, que pode ser licenciado e customizado, e ainda atender solicitações por encomenda, desenvolvidas para o atendimento das necessidades do Município.

Por óbvio, a solução Contratada deverá atender a Legislação vigente, e propiciar a adequação às alterações legais, com ênfase ao atendimento das alterações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Os serviços de suporte técnico são essenciais ao bom e regular andamento dos serviços que serão exercidos no software que será Contratado.

Para isso, o atendimento a solicitação do suporte técnico deverá ser realizado na sede do Município ou via acesso remoto por técnico apto a prover o devido suporte ao software, objetivando o esclarecimento de dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O número de usuários desta Contratação deverá ser ilimitado, sem a necessidade desta Administração e da Câmara de vereadores, adquirir licenças adicionais, por esta razão, requer-se a contratação com acesso ilimitado de usuários, objetivando a minimização dos gastos públicos, isso, sem o comprometimento do padrão de qualidade do sistema.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTABILIDADE PÚBLICA USUÁRIOS ILIMITADO	2.071,0000	24.852,00
2	12	MES	PLANEJAMENTO USUÁRIOS ILIMITADO	424,0000	5.088,00
3	12	MES	COMPRAS E LICITAÇÕES USUÁRIOS ILIMITADO	1.351,0000	16.212,00
4	12	MES	PATRIMÔNIO USUÁRIOS ILIMITADO	308,0000	3.696,00
5	12	MES	FROTAS USUÁRIOS ILIMITADO	284,0000	3.408,00
6	12	MES	FOLHA DE PAGAMENTO USUÁRIOS ILIMITADO	1.954,0000	23.448,00
7	12	MES	RECURSOS HUMANOS USUÁRIOS ILIMITADO	402,0000	4.824,00
8	12	MES	TRIBUTAÇÃO PÚBLICA USUÁRIOS ILIMITADO	2.897,0000	34.764,00
9	12	MES	NOTA FISCAL ELETRÔNICA USUÁRIOS ILIMITADO	476,0000	5.712,00
10	12	MES	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADO	879,0000	10.548,00
11	12	MES	eSOCIAL USUÁRIOS ILIMITADO	303,0000	3.636,00
12	12	MES	TESOURARIA USUÁRIOS ILIMITADO	355,0000	4.260,00
13	12	MES	ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA USUÁRIOS ILIMITADO	289,0000	3.468,00
14	12	MES	CIDADÃO WEB TRIBUTOS USUÁRIOS ILIMITADO	395,0000	4.740,00
15	12	MES	GESTÃO DE OBRAS USUÁRIOS ILIMITADO	380,0000	4.560,00
16	12	MES	GESTÃO DE DOCUMENTOS USUÁRIOS ILIMITADO	947,0000	11.364,00
17	12	MES	MONITOR DE DF-e USUÁRIOS ILIMITADO	164,0000	1.968,00
18	12	MES	CONTRA CHEQUE VIA INTERNET USUÁRIOS ILIMITADO	280,0000	3.360,00
19	12	MES	PROCURADORIA USUÁRIOS ILIMITADO	368,0000	4.416,00
20	12	MES	GESTÃO DE PROTOCOLO USUÁRIOS ILIMITADO	310,0000	3.720,00
21	1	Und	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	50.000,0000	50.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARA OS USUÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
22	30	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA PRESENCIAL (NA SEDE DA CONTRATANTE), INCLUSO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	220,0000	6.600,00
23	50	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA PRESENCIAL (NA SEDE DA CONTRATANTE), INCLUSO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	140,0000	7.000,00

Preço Total:	241.644,00
--------------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	PORTAL DOS PROFESSORES USUÁRIOS ILIMITADO	250,0000	3.000,00
2	12	MES	PORTAL PAIS E ALUNOS USUÁRIOS ILIMITADO	250,0000	3.000,00
3	12	MES	GESTÃO EDUCACIONAL USUÁRIOS ILIMITADO	700,0000	8.400,00
4	20	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA PRESENCIAL (NA SEDE DA CONTRATANTE), INCLUSO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	220,0000	4.400,00
5	30	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA REMOTA (NA SEDE DA CONTRATADA). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	140,0000	4.200,00

Preço Total:	23.000,00
--------------	-----------

FUNDO DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTABILIDADE PÚBLICA USUÁRIOS ILIMITADO	319,0000	3.828,00
2	12	MES	COMPRAS E LICITAÇÕES USUÁRIOS ILIMITADO	320,0000	3.840,00
3	12	MES	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADO	150,0000	1.800,00
4	12	MES	GESTÃO DE OBRAS USUÁRIOS ILIMITADO	90,0000	1.080,00
5	12	MES	TESOURARIA USUÁRIOS ILIMITADO	142,0000	1.716,00
6	1	Unid	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS PARA O FUNDO DE SAÚDE	15.000,0000	15.000,00
7	20	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA PRESENCIAL (NA SEDE DA CONTRATANTE), INCLUSO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	220,0000	4.400,00
8	30	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA REMOTA (NA SEDE DA CONTRATADA). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	140,0000	4.200,00
				Preço Total:	35.864,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	CONTABILIDADE PÚBLICA USUÁRIOS ILIMITADO	725,0000	8.700,00
2	12	MES	+SOCIAL USUÁRIOS ILIMITADO	280,0000	3.360,00
3	12	MES	FOLHA DE PAGAMENTO USUÁRIOS ILIMITADO	684,0000	8.208,00
4	12	MES	RECURSOS HUMANOS USUÁRIOS ILIMITADO	290,0000	3.480,00
5	12	MES	TESOURARIA USUÁRIOS ILIMITADO	230,0000	2.760,00
6	12	MES	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA USUÁRIOS ILIMITADO	310,0000	3.720,00
7	1	Unid	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA OS USUÁRIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES	10.500,0000	10.500,00
				Preço Total:	40.728,00

20	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA PRESENCIAL (NA SEDE DA CONTRATANTE), INCLUSO DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	220,0000	4.400,00
30	HR	ATENDIMENTO TÉCNICO COMPLEMENTAR POSTERIOR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE FORMA REMOTA (NA SEDE DA CONTRATADA). DETALHADA EM RELATÓRIO DE SERVIÇO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA CONTRATANTE.	140,0000	4.200,00

Total Câmara de Vereadores

R\$ 49.328,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Prefeitura de São Bernardino, por meio da Secretaria da Administração promoveu Consulta Pública para conhecimento das soluções oferecidas no mercado.

Software Público•

A Contratação de um software público traz para a Administração Municipal toda a responsabilidade do desenvolvimento de um produto e suas evoluções.

O Município teria que investir em seu quadro de pessoal para realizar as customizações e prestação de suporte técnico aos usuários, e obviamente, encontraria dificuldades em contratar mão de obra especializada para manter uma solução livre.

O desenvolvimento de uma solução, além da alta complexidade para tal, envolve um custo alto e que dada sua necessidade de investimento contínuo para atendimento de novas demandas, necessitará de um investimento financeiro contínuo também.

Software Desktop•

O software desktop, em termos práticos, é um programa de computador instalado diretamente na máquina do usuário e não em um navegador da web, portanto, inexistente possibilidade de acesso da ferramenta em qualquer localidade.

Esse software vem sendo comumente substituído por soluções em nuvem, devido a sua obsolescência no mercado de soluções para Gestão Pública.

Neste modelo de contratação a Administração é responsável por toda a infraestrutura, necessitando de um Servidor de Base de Dados onde os computadores estão alocados. Os custos suportados pela Administração na contratação desta solução são altos, pois além de suportar os valores correspondentes ao licenciamento do software, o Município também suporta todos os custos inerentes à manutenção da infraestrutura, além do fato de sua descontinuidade, ante o avanço da tecnologia e seu desuso.

O software disponível, além de defasado, não atende às necessidades desta Administração suas unidades e Câmara de Vereadores.

Software em Nuvem – modelo SaaS (Software as a Service)•

A computação em nuvem já é uma realidade presente em todos os ramos da sociedade, inclusive está presente nas mais diversas esferas do Poder Público.

Uma solução em nuvem é capaz de atender as necessidades da Administração Municipal de forma ampla.

No modelo SaaS (Software as a Service), traduzindo do inglês, Software como Serviço, o Contratante disponibilizará um conjunto de aplicações que poderão ser acessadas por vários dispositivos móveis.

A Administração não possui responsabilidade pelo controle da infraestrutura da nuvem associada ao serviço, disponibiliza-se um pacote incluindo rede, servidores, sistemas operacionais e armazenamento.

Diversas são as Entidades Municipais do Estado de Santa Catarina que vem adotando o modelo SaaS (Software as a Service) na busca da automatização de suas rotinas – a exemplo de

diversos Órgãos Estaduais e Federais que estão migrando suas soluções para uma plataforma em nuvem.

Considerando as necessidades desta Administração Municipal, do Fundo de Saúde e da Câmara de Vereadores torna-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de Gestão Pública, que atenda os quantitativos, com usuários ilimitados, e os serviços técnicos correlatos. Ressalta-se que buscou-se o aproveitamento da experiência de outros Municípios. Portanto, leva-se em conta as especificações usuais do mercado, extraídos de Editais, Termos de Referência e seus Anexos. São exemplos de Municípios que avançaram para uma plataforma em nuvem adotando o modelo SaaS, os Municípios de: Calmon – SC, Mariópolis - PR, Vidal Ramos – SC, Vargem Bonita – SC, dentre outros.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 310.436,00 (Trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e seis reais). E um valor total estimado para atendimento técnico eventual, se necessário posterior a implantação no valor total de R\$ 39.400,00, totalizando R\$ 349.836,00.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária oriunda do Orçamento do Município de São Bernardino, Fundo de Saúde e Câmara de Vereadores do exercício de 2025.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Bernardino – SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Segue Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços de referenciais e dos documentos que lhe dão suporte (em anexo).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência

Com base no Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 Art. 23.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Tendo em vista que a administração após realizar pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) encontrou orçamentos similares ao objeto desde estudo aqui apresentado, inclusive com módulos de programas/entidades.

Adotou-se a pesquisa de preço de acordo com o Inciso II do Artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A busca e, por conseguinte, embasamento de preços em contratos similares, traz sem dúvida alguma maior agilidade ao lançamento do certame. A administração não fica adstrita apenas a intenção de participação e, por conseguinte, boa vontade de fornecedores em retornarem às solicitações de orçamentos.

Assim, diante da realidade aqui apresentada, essa administração tomou como base contratações de Sistemas de Gestão formalizados por outras administrações de porte similares à de São Bernardino, todos com similaridades na prestação dos serviços de gestão pública buscados por essa administração, inclusive com módulos de programas/entidades. Foi solicitado também orçamento com empresas do ramo de atividade, no entanto somente uma retornou o orçamento, o qual ficou a baixo da media obtida entre as pesquisa realizadas.

Desse modo concluímos que, os valores praticados pelas contratações baseadas nas similaridades destacadas, indicam que o valor definido por essa administração para a presente contratação, não se caracteriza como excessivo nem como inexequível.

Cumpra ainda salientar de que o valor definido para a contratação com base na similaridade de contratos formalizados por outras administrações/órgãos, demonstra ainda que, não somente pelos parâmetros apurados, mas pela necessidade atual e futura da administração, principalmente em se assegurar de que contratará um fornecedor que possa suprir integralmente suas necessidades tecnológica, o valor definido se encontra dentro da realidade do mercado.

O valor de referência pela média obtida ficou no valor total de R\$ 426.668,42 anual, porém definiu-se que o valor máximo de referência será o valor ofertado pelo fornecedor de R\$ 349.836,00, considerando que este valor ficou abaixo do valor de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Implantação•

Para viabilizar o funcionamento da solução, deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso.

A migração compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.

A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis do último exercício, orçamentários, financeiros, e de compras, licitações, patrimoniais e convênios do exercício vigente.

Capacitação dos Usuários•

Deverá ser apresentado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial.

Suporte Técnico•

O atendimento às solicitações de suporte devem ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico Aspectos técnicos da Solução•

É evidente que o Software Público e uma solução desktop não são capazes de atender as necessidades e os requisitos expostos, o primeiro porque a Administração do Município não possui a infraestrutura necessária para investir no desenvolvimento constante de soluções, e o segundo por não ser possível a automatização e o gerenciamento de processos de forma ágil, além de que a adotar um software em desktop postergaria ainda mais a transformação digital do Município. Assim, a solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem nativamente web, sendo que os módulos que compõem o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando fizer-se necessário.

Será disponibilizado o data center para alocação dos sistemas, com capacidade de processamento, como: links, servidores, no breaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização, sendo que o data center poderá ser próprio ou terceirizado.

O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles, garantindo up time de no mínimo 96% do tempo de cada mês civil.

Todos os recursos de infraestrutura, bem como: balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.

Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

A solução deve garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes.

Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas.

Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos.

Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados.

Possuir ainda, capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados.

Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).

Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando.

Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos.

Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos.

Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT.

Permitir também que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações.

O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

A solução deve possuir fonte de dados que permita o uso integrado e consistente de soluções Google Forms, permitindo ampliação exponencial do uso da plataforma. Os sistemas devem dispor “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.

Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR.

Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços.

Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo: permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha; Qualquer alteração realizada nos cadastros devem ser registradas através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade;

Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser Contratada deve permitir a padronização de toda a estrutura tecnológica de Gestão, visto que a imposição de um determinado padrão parte da presunção obtenção de outros benefícios, tais como: a redução de custos de manutenção, redução de custos de treinamento e a compatibilização entre os diversos órgãos públicos, mediante economia de escala e uma melhor aderência das soluções aos processos administrativos internos.

Embasa-se a decisão desta municipalidade, o art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; (...)”

A divisão da contratação em lotes implica na perda de garantia de integridade referencial de dados caso duas ferramentas de fornecedores distintos comesçassem a se intercomunicar, alterando concomitantemente importantes bases de dados que seriam distintas, o que implica no risco de entrave técnico, tornando-a mais onerosa e menos confiável.

Ademais, é tecnicamente difícil garantir-se a integridade referencial de dados que constantemente são alterados por ferramentas de desenvolvedores com diferentes visões de tecnologias e rotinas de segurança, que em caso de desconformidade ninguém declarar-se-ia “culpado” por eventual perda de dados ou de segurança.

Por esta razão, entende-se ainda, que a padronização de uma estrutura tecnológica, ainda que indiretamente, traz um êxito superior na busca pelo atendimento ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

E além da economia de escala obtida com a contratação de uma única empresa, já que, por exemplo, haveria apenas uma base de dados integrada a ser assimilada e gerida, e todas as ferramentas seriam rodadas a partir de plataforma única, o que evitaria manutenções em diversas plataformas, temos ainda que a contratação de sistema único integrado evita a necessidade de dupla ou tripla capacitação da Equipe de T.I. do Município em diversas tecnologias de origens distintas, o que implicaria em potencial desperdício de dinheiro público com o pagamento das despesas de duas ou mais equipes de implantação concomitantes, ou ainda, com o desenvolvimento e manutenção de ferramentas de integração dos mais diversos sistemas, e que lamentavelmente somente poderiam ser desenvolvidas a partir da definição dos vencedores, com considerável perda de tempo e recursos públicos.

Considera-se ainda que, algumas integrações dos softwares que o Município pretende contratar são óbvias, como, por exemplo, a integração entre os softwares de contabilidade x planejamento, tributos x contabilidade, porém, o Conceito, elucidado anteriormente, vai muito além, tornando toda a gestão informatizada única e íntegra.

Além do exposto, vários aplicativos possuem integrações fundamentais para a condução administrativa, permitindo que, através dos aplicativos de gestão financeira e custos, possa-se criar cenários que cruzam informações do departamento de compras, do departamento contábil, com os diversos aplicativos, permitindo o cumprimento de padrões exigidos pelo TCE/SC de forma objetiva, simples e eficiente.

E como empresa não poderia saber de antemão quem seria o vencedor do outro lote, ainda seria necessário que a Administração Pública aguardasse um entendimento técnico entre concorrentes, para ver os serviços plenamente executados, ou seja, isso colocaria em risco objetivos fundamentais da contratação.

Enfim, diversas razões de interesse público recomendam a licitação em lote único, de modo que, ao contrário do que o olhar técnico – porém abstrato e dissociado do contexto administrativo – indica, há significativas justificativas para a licitação de softwares de gestão em lote único, ao exemplo do que vem ocorrendo na grande maioria dos municípios brasileiros, salientando-se que, a contratação de apenas um fornecedor demandará apenas uma plataforma para interação entre os sistemas e ainda, economizando-se com manutenção, treinamentos, dentre outros.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados esperados na contratação da Solução resumem-se a:

- Celeridade e qualidade das atividades desempenhadas pelos Servidores da Entidade, propiciado pela automatização de fluxos de trabalho por sistemas informatizados;
- Alinhamento na Gestão Municipal, pela ampliação da capacidade de atendimento às demandas, que permitirá ao Gestor uma tomada de decisão precisa e eficaz;
- Modernização da arquitetura tecnológica das soluções de software do Município;
- Redução de gastos relacionados a infraestrutura de tecnologia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração .

Devido ao objeto desta contratação necessitar que o vencedor primeiramente faça todo um processo de migração, e somente ao final desse prazo o município de fato comece a utilizar o objeto contratado, se faz necessário uma avaliação antes da assinatura do contrato.

Os órgãos deverão indicar os nomes dos servidores de gestor e Fiscal do contrato.

A nomeação dos gestores e dos fiscais deverá ser realizada de acordo com a gestão por competências e observar ao princípio da segregação das funções)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução que pretende-se contratar está aderente as regras de Contratação Sustentável, uma vez que haverá uma transferência da infraestrutura de T.I. para um provedor de nuvem.

É possível concluir que haverá uma redução significativa na emissão de gases poluentes, já que a terceirização da infraestrutura de otimizará o espaço no centro de processamento de dados com a virtualização de hardwares, somando-se ao fato de que a contratação de uma solução automatizada minimizará os danos ambientais relacionados a utilização de papel.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os aspectos característicos de organizações municipais em relação à Gestão de Pessoas, à Gestão de Contratações, fatores fundamentais em qualquer processo de adoção de novas tecnologias, espelha-se ainda, na alta Administração, onde são diversas as licitações oportunizadas pelo Governo Federal que objetivam a contratação de cloud computing.

Considerando ainda que, o modelo SaaS tem se tornado um padrão no fornecimento quando se trata de contratação de software de uso comum, tendo como vantagem o fato de que o Ente Público não vira refém da Fornecedora, com maior flexibilidade de mudança de Fornecedor caso haja alguma irregularidade durante a vigência contratual.

Conclui-se que as necessidades desta Administração serão amplamente atendidas através da Contratação de uma solução SaaS, levando em conta aos benefícios expostos, bem como ao evidente interesse público envolvido e em atendimento aos princípios da economicidade, viabilidade e razoabilidade, esta Administração Pública opta pela contratação de solução em SaaS (Software as a Service), através do licenciamento dos softwares, com acesso ilimitado de usuários, englobando serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários, bem como Suporte Técnico na sede do Município ou Remotamente, onde toda a infraestrutura e armazenamento dos dados do Município de São Bernardino - SC ficará sob a responsabilidade da Contratante, que adotará mecanismos de segurança e alta performance, disponível em regime ininterrupto.

Por todo exposto, entende-se que uma solução em nuvem no modelo SaaS é capaz de atender os anseios desta municipalidade, e se mostrar economicamente vantajosa e competitiva para empresas privadas.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Bernardino – SC 02/07/2024

Jonas de Camargo
Secretário de Administração e Fazenda

Jucélia Alves
Ordenadora de Despesa do Fundo de Saúde

Elisandra Favaretto
Diretora do Poder Legislativo

Neiva Das Chagas Dal Pizzol
Secretária de Educação, Cultura e Esportes